



PROPOSTA DE EMENDA Nº 6, DE 2 DE ABRIL DE 2026
(Autoria do Vereador Peixe)

EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta o art. 3º-A ao Projeto de Lei nº 23, de 16 de março de 2026, que “Autoriza permuta de bem imóvel do município por bem de propriedade particular e dá outras providências.”

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º-A ao Projeto de Lei nº 23, de 16 de março de 2026, que “autoriza permuta de bem imóvel do município por bem de propriedade particular e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 3º – A A permuta dos bens imóveis fica condicionada a conclusão dos seguintes encargos pelo particular, conforme termo de compromisso firmado no Protocolo nº 251382/2025:

I – execução da pavimentação em concreto no novo local da travessia de pedestres;

II – aquisição e instalação de iluminação pública adequada em todo o acesso;

III - instalação de quatro (4) luminárias de LED ornamentais, conforme as especificações técnicas abaixo:

a) potência nominal de 40 W (watts)

b) fluxo luminoso entre 5.000 e 5.500 lúmens (lm)

c) altura de instalação de aproximadamente 3,5 metros e fixação na parede

d) espaçamento de 10 (dez) metros entre as luminárias.

IV – aquisição e instalação de sinalização vertical com placas de “Proibido Motocicleta”; (R-37) nos dois lados do acesso;

V – aquisição e instalação de balizadores em ambos os lados do acesso.

Parágrafo único. Durante o período de garantia do fabricante, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados do inciso III do *caput*, ficará sobre responsabilidade do particular permutante, o qual deverá assegurar o funcionamento correto, substituindo ou reparando falhas eventuais ou defeitos de fabricação ou instalação, ficando excluído o custeio integral do consumo de energia elétrica, que ficará a encargo do município.” (NR)

Rio do Sul, 02 de abril de 2026.

PEIXE

Vereador autor

Emenda a PLO / 2026 - página 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015 Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br